

Ato Nº 025/2026 de 02 de março de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte temporária por 15 anos, sem paridade a contar de 21 de outubro de 2025, data do óbito, a WANDEILMA MICHELLE DE LIMA PADILHA, cônjuge beneficiária do ex-segurado **HUMBERTO DA COSTA ARRUDA,** ativo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** matrícula de nº 32563, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB, c/c art. 10, inciso I e artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 4 da Lei Municipal nº 3342/2017

Este ato retroage seus efeitos a 21 de outubro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.



José Alberício Silva Rodrigues

Diretor-Presidente

José Alberício Silva Rodrigues
Mat. 31922
Diretor Presidente
CABOPREV